



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI nº 1.514 DE 08 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições Aprovou, e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir do mês de janeiro de 2018, o percentual de **1,8137%**, (um inteiro oitocentos e treze centésimos de milésimos e sete por cento) a título da revisão geral e anual sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, do art. 110, IX da Lei Orgânica do Município e do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 062/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação de presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

São João Batista do Glória/MG, 08 de maio de 2018.

Aparecida Nilva dos Santos
Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINISTÉRIO PÚBLICO
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no quadro da Prefeitura Municipal em 08/05/2018
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 08/05/2018
Ministra da Educação
Nome / Cargo de Nomeação